



# Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 68/2021 - LEI No. 328/2020

Página: 1 de 1

## ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertas alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.12.365.0007.2030 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHES

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00132

10.000,00

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

10.000,00

---

10.000,00

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.03.01.12.365.0007.2031 ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00133

10.000,00

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

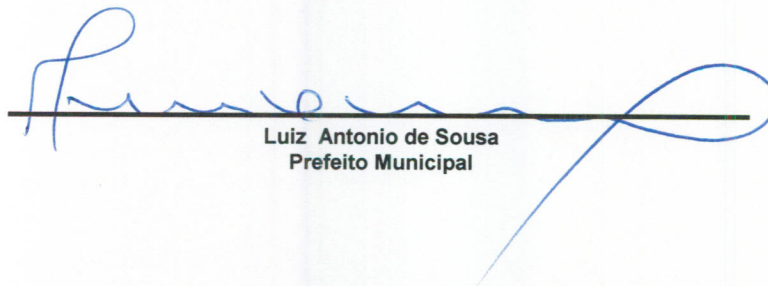
10.000,00

---

10.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 25 de Março de 2021



---

Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal